



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 1082/GR/UFGS/2020**

**Revogada por:**

[PORTARIA Nº 1471/GR/UFGS/2021](#)

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 11/CONSUNI/UFGS/2018, que aprova a Política Linguística da UFGS e a RESOLUÇÃO Nº 6/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2019, que institui o Programa de Línguas da UFGS (PROLIN), resolve:~~

~~**Art. 1º** INSTITUIR a comissão responsável pela elaboração da minuta do regulamento para a implementação de provas de suficiência linguística na UFGS.~~

<del>NOME</del>	<del>SIAGE</del>	<del>Lotação</del>
<del>Angelise Fagundes da Silva</del>	<del>2055968</del>	<del>Presidente da Comissão</del>
<del>Athany Gutierrez</del>	<del>1359499</del>	<del>campus Passo Fundo</del>
<del>Cleusa Inês Ziesmann</del>	<del>1991860</del>	<del>campus Cerro Largo</del>
<del>Marcus Vinicius Liessem Fontana</del>	<del>1573271</del>	<del>campus Cerro Largo</del>
<del>Marcos Roberto da Silva</del>	<del>1716043</del>	<del>campus Realeza</del>
<del>Marilene Aparecida Lemos</del>	<del>1863967</del>	<del>campus Realeza</del>

~~**Art. 2º** Os integrantes da comissão terão até 4 horas semanais para a realização dos estudos propostos por esta portaria.~~

~~**Art. 3º** As atividades da comissão deverão ser realizadas prioritariamente por meio de videoconferência ou de outras ferramentas que possibilitem a discussão à distância.~~

~~**Art. 4º** A comissão terá até 31/12/2020 para a conclusão da minuta do regulamento.~~

~~**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

Chapecó-SC, 14 de setembro de 2020.

**MARCELO RECKTENVALD**  
Reitor